



LEI Nº 1.915, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível Superior - Magistério**, exceto Categorias em Extinção, do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).

Art. 2º - Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal.


Art. 3º - O anexo III – GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO, MÉDIO, SUPERIOR E MAGISTÉRIO da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passa a vigorar, obedecido o disposto no art. 10, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2022.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional



ANEXO III
CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
AGENTE DE SEGURANÇA	40	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS	165	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
COVEIRO	04	1.727,11	1.813,47	1.899,82	1.986,18	2.072,53	2.158,89	2.245,24
ELETRICISTA	04	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
GARI	20	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
JARDINEIRO	02	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
MOTORISTA	35	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
PEDREIRO	05	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60
CONDUTOR SOCORRISTA	09	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE ADMINISTRATIVO	46	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
DIGITADOR	15	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
INSTRUTOR DE BANDA	05	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
INSPETOR ESCOLAR	26	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	05	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
FISCAL DE TRIBUTOS	03	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV	02	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	1.751,50	1.839,08	1.926,65	2.014,23	2.101,80	2.189,38	2.276,95
AGENTE DE ENDEMIAS	15	1.751,50	1.839,08	1.926,65	2.014,23	2.101,80	2.189,38	2.276,95
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS	06	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	05	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	11	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	15	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
INTÉRPRETE BRAILISTA	01	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07
INTÉRPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	01	1.286,21	1.350,52	1.414,83	1.479,14	1.543,45	1.607,76	1.672,07

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

C.N.P.J. 08.741.399/0001-73

Home Page: <http://www.picui.pb.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

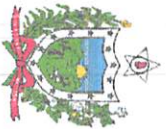


Picuí
Prefeitura de

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
ADVOGADO	03	2.552,00	2.679,60	2.807,20	2.934,80	3.062,40	3.190,00	3.317,60
ASSISTENTE SOCIAL	13	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO AUDITOR	01	3.769,99	3.958,49	4.146,99	4.335,49	4.523,99	4.712,49	4.900,99
FARMACEUTICO	02	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
COMUNICADOR SOCIAL	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
BIBLIOTECARIO	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
ENFERMEIRO ESF	12	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
ENFERMEIRO SMS	07	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
ENFERMEIRO SAMU	14	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
ENGENHEIRO CIVIL	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
FISIOTERAPEUTA	05	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
INTERPRETE DE LIBRAS	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO SOCORRISTA SAMU	04	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO UROLOGISTA	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO ENDOSCOPISTA	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO GINECOLOGISTA	02	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO MASTOLOGISTA	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO PSIQUIATRA	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO REUMATOLOGISTA	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO GENERALISTA ESF	09	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
MEDICO GENERALISTA SMS	02	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
NUTRICIONISTA	06	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
CIRURGIAO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
CIRURGIAO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
CIRURGIAO-DENTISTA BUCCOMAXILO	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
ODONTOLOGO CEO	04	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
ODONTOLOGO ESF	12	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
PSICOLOGO CLINICO	09	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
FONAUDIOLOGO	03	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
BIOQUIMICO	03	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
VETERINARIO	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
AGROECOLOGO	01	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
EDUCADOR FISICO	03	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	1.809,60	1.900,08	1.990,56	2.081,04	2.171,52	2.260,00	2.352,48

**CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR (MAGISTERIO)**

CARGOS	QUAN-TIDADE	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60	I	2.891,43	3.036,00	3.180,57	3.325,14	3.469,72	3.614,29	3.758,86
		II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
		III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		VI	8.104,99	8.416,72	8.728,45	9.040,18	9.351,91	9.663,64	9.975,37
PROFESSOR POLIVALENTE	115	I	2.891,43	3.036,00	3.180,57	3.325,14	3.469,72	3.614,29	3.758,86
		II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
		III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		VI	8.104,99	8.416,72	8.728,45	9.040,18	9.351,91	9.663,64	9.975,37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
Home Page: <http://www.picui.pb.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO



Picuí
Prefeitura de

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	17	III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
		III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	11	IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
		III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	8	V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
		III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
PROFESSOR DE HISTÓRIA	12	II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
		III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12	III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
		III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11	IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
		III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98

PROFESSOR DE ARTES	5	II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
		III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		II	3.614,28	3.794,99	3.975,71	4.156,42	4.337,14	4.517,85	4.698,56
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	3	III	4.156,41	4.364,23	4.572,05	4.779,87	4.987,69	5.195,51	5.403,33
		IV	4.987,68	5.237,06	5.486,45	5.735,83	5.985,22	6.234,60	6.483,98
		V	6.234,61	6.546,34	6.858,07	7.169,80	7.481,53	7.793,26	8.104,99
		II	5.914,26	6.209,97	6.505,69	6.801,40	7.097,11	7.392,83	7.688,54
		III	6.801,41	7.141,48	7.481,55	7.821,62	8.161,69	8.501,76	8.841,83
SUPERVISOR ESCOLAR	8	IV	8.161,68	8.569,76	8.977,85	9.385,93	9.794,02	10.202,10	10.610,18



ORIENTADOR EDUCACIONAL	5	V	10.202,11	10.712,22	11.222,32	11.732,43	12.242,53	12.752,64	13.262,74
		II	5.914,26	6.209,97	6.505,69	6.801,40	7.097,11	7.392,83	7.688,54
		III	6.801,41	7.141,48	7.481,55	7.821,62	8.161,69	8.501,76	8.841,83
		IV	8.161,68	8.569,76	8.977,85	9.385,93	9.794,02	10.202,10	10.610,18
		V	10.202,11	10.712,22	11.222,32	11.732,43	12.242,53	12.752,64	13.262,74
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	3	II	5.914,26	6.209,97	6.505,69	6.801,40	7.097,11	7.392,83	7.688,54
		III	6.801,41	7.141,48	7.481,55	7.821,62	8.161,69	8.501,76	8.841,83
		IV	8.161,68	8.569,76	8.977,85	9.385,93	9.794,02	10.202,10	10.610,18
		V	10.202,11	10.712,22	11.222,32	11.732,43	12.242,53	12.752,64	13.262,74

CATEGORIAS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AUXILIAR DE ENSINO	04	1.212,00	1.272,60	1.333,20	1.393,80	1.454,40	1.515,00	1.575,60